

APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 119/2024;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realizar a construção de barreira de contenção na ponte situada na comunidade Campo do Governo, situada neste Município (art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 119/2024);

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 119/2024);

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 37, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 119/2024): Itens e valores estimados conforme planilha elaborada pelo sistema ORSE ou SINAPI

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 119/2024);

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente à atuais práticas de mercado;

LINKS PARA CONSULTA (art. 37, §1º, do Decreto Municipal nº 119/2024): <http://orse.cehop.se.gov.br/>

VALIDADE DA APURAÇÃO (art. 37, §2º, do Decreto Municipal nº 119/2024): 120 dias a contar de sua assinatura.

Muribeca/SE, 26 de março de 2025.

LEANDRO DE ASSIS FERREIRA
Responsável pela cotação